

Portaria nº 074/2021– GS/SEMAS

*Determina o novo horário de funcionamento dos POSTOS DE CADASTRAMENTO DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, e dá outras providências*

LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 77, inciso IX a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Portaria 177 de 16 de julho de 2011 que define procedimentos para a Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Considerando também o disposto no Manual de Gestão do Cadastro Único – Ministério da Cidadania que determina a Infraestrutura a nível de Gestão Municipal, pág. 75,76 e 77.

Considerando ainda o grande fluxo de usuários buscando serviços de cadastro e recadastramento, bem como de atualização cadastral para os diversos Programas, Serviços e Benefícios Sociais ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Determina que a partir do dia **15 de novembro de 2021** (segunda-feira) o **funcionamento dos POSTOS DE RECADASTRAMENTO DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA (Posto 1: Avenida Justo Chermont, Centro (ao lado do Posto de Saúde do Centro), Posto 2 CRAS Km 74 – Vila Nazaré – PA/MA e Posto 3 SCFV Curupaiti, ao lado da Igreja Assembleia de Deus – Vila de Curupaiti)** será de **08 às 12 horas** (parte da manhã) e de **15 às 17 horas** (parte da tarde).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

**VISEU-PARÁ**

Viseu – Pará, 11 de novembro de 2021.

**LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**Dec. 003/2021**